**INDICAÇÃO N° 040/2023**

**INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, NO BAIRRO MÁRIO RAITER, MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**DAMIANI – PSDB** e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Sr. Ari Genésio Lafin, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de construção de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no Bairro Mário Raiter, município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a Unidade de Pronto Atendimento - UPA é uma espécie de posto de saúde e são responsáveis por concentrar os atendimentos de saúde de média complexidade, compondo uma rede organizada em conjunto com a atenção básica e a atenção hospitalar;

Considerando que a UPA funciona 24 horas por dia, sete dias por semana, e podem atender grande parte das urgências e emergências, prestando atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, bem como, presta o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso;

Considerando ainda, que a UPA mantem pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica e encaminham aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistencial;

Considerando que o objetivo da UPA 24h é diminuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais, evitando que casos que possam ser resolvidos na unidade ou na UBS sejam encaminhados para as unidades hospitalares;

Considerando que o Bairro Mário Raiter está localizado há mais de 7km do centro da cidade e os moradores do mesmo, quando necessitam atendimento na UPA são obrigados a se locomoverem para a unidade central;

Considerando que a construção de uma UPA no referido bairro trará melhor e mais rápido atendimento a população do mesmo e dos bairros adjacentes a localidade;

Considerando que a atenção à saúde é direito de todo o cidadão e um dever do Estado, sendo plenamente assegurada pela Constituição Federal de 1988, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna;

Considerando ser uma reivindicação da população residente na referida região, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de fevereiro de 2023.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **DAMIANI**  **Vereador PSDB** | **DIOGO KRIGUER CELSO KOZAK RODRIGO MACHADO**  **Vereador PSDB Vereador PSDB Vereador PSDB** | | | |
| **ACACIO AMBROSINI**  **Vereador Republicanos** | | | **IAGO MELLA**  **Vereador Podemos** | **MARLON ZANELLA**  **Vereador MDB** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **JANE DELALIBERA**  **Vereadora PL** |  | **ZÉ DA PANTANAL**  **Vereador MDB** |